PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE KALORE
CNPJ: 75.771.238/0001-10
Data da assinatura: 08/01/2026 21:00:28 BRT

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026 **PÁGINA: 1** **EDIÇÃO Nº: 507**

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

COMUNICADO

REF.: RECURSO ADMINISTRATIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025 – FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES DESTINADOS ÀS AÇÕES DE INCENTIVO DO IPTU PREMIADO E À CAMPANHA NATAL PREMIADO DO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR.

Considerando que as empresas participantes do certame, foram informadas quanto a disponibilização da ata da reunião realizada, por email datado de 23 de dezembro passado, no horário de 16h23min, para manifestarem sua intenção de recurso, conforme legislação vigente, e, considerando que foi recebido e-mail datado de 23 de dezembro de 2025 às 17h28min, através do qual a empresa 63.590.468 JANE GOMES DE SOUZA UNO, CNPJ: 63.590.468/0001-01, manifestou intenção de recorrer, com relação a desclassificação da mesma no certame, tendo apresentado sua peça recursal.

Considerando o recebimento da peça recursal, da empresa 63.590.468 JANE GOMES DE SOUZA UNO, CNPJ: 63.590.468/0001-01, o qual enviado por e-mail datado de 23 de dezembro de 2025 às 17h28min, as demais empresas interessadas foram cientificadas, em data de 24 de dezembro de 2025, conforme se verifica do Comunicado incluso no Portal da Transparência, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual indicou a abertura de prazo para apresentação de contrarrazões recursais, com termo final no dia 30/12/2025 às 17h.

Considerando que não houve apresentação pelas demais interessadas de contrarrazões recursais ao Recurso Administrativo interposto pela empresa 63.590.468 JANE GOMES DE SOUZA UNO, CNPJ: 63.590.468/0001-01, o mesmo foi enviado para apreciação jurídica, visando a análise e emissão de parecer, para posterior continuidade do processo.

Considerando o contido no parecer jurídico datado de 30 de dezembro passado, o qual apontou a inobservância desta aos subitens 2.3, subitem 10.2 “c” e subitem 1.7.1, do instrumento convocatório, em contrariedade ao princípio da Vinculação ao Edital, a decisão da Agente de Contratação de 31 de dezembro de 2025, foi pelo não provimento do Recurso da empresa 63.590.468 JANE GOMES DE SOUZA UNO, inscrita no CNPJ nº 63.590.468/0001-01, decorrente do descumprimento das exigências do instrumento convocatório, sendo, portanto, mantida a Desclassificação da Recorrente do certame, e o prosseguimento do andamento do processo licitatório.

Considerando que da decisão de Desclassificação, inclusa no Portal da Transparência, foi constatado que os demais interessados permaneceram silentes, e que em data de 02 de janeiro, a Recorrente apresentou nova manifestação por e-mail enviado às 23h28min, pleiteando a revisão da decisão de desclassificação no certame, informamos que a solicitação foi enviada para apreciação jurídica, visando análise e emissão de parecer, para posterior continuidade do processo.

Prefeitura Municipal de Kaloré, 08 de Janeiro de 2026.

Daisa Emanuele Mantovani Roder
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.771.238/0001-10
FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA N° 004/2026
DATA: 08 de Janeiro de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de **Agente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio** para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE KALORÉ – ESTADO DO PARANÁ**, Senhor Washington Luiz da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.8°. da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve,

DESIGNAR:

Art.1° - Ficam designados os servidores a exercer a função de **Agente de Contratação**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

Daisa Emanuele Mantovani Roder, Portadora do CPF sob nº 078.067.679-32 - Agente de Contratação.

Parágrafo Único – Somente em licitações na modalidade Pregão, o **Agente de Contratação** fica designado como pregoeiro, sendo responsável pela condução do certame.

Art.2° - Ficam designados os servidores para exercerem a função de integrantes da **Equipe de Apoio**, a fim de auxiliar o Agente de Contratação e o Pregoeiro, no desempenho de suas atribuições, assegurando o suporte para garantia da eficiência, das licitações e contratações, em conformidade e transparência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo:

Everton Tiago Estrada, Portador do CPF sob nº 060.604.339-01 – Equipe de Apoio.
Sandra Cristina da Silva Alfonso, Portadora do CPF sob nº 995.152.649-68 – Equipe de Apoio.
Fernando Gonçalves de Oliveira, Portador do CPF sob nº 024.501.189-77 – Equipe de Apoio.
Decio Bochio, Portador do CPF sob nº 006.784.099-00 – Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.771.238/0001-10
FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Ronaldo Romeiro dos Santos, Portador do CPF sob nº 280.183.058-54 – Equipe de Apoio.
Amanda Cristina da Silva, Portadora do CPF sob nº 066.578.439-25 – Equipe de Apoio.
Ana Eliza Rodrigues da Costa, Portadora do CPF sob nº 075.858.499-74 – Equipe de Apoio.

Art.3° - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art.4º - O(a) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará **no mínimo dois membros da equipe de apoio**, para auxiliar em cada processo, quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de Janeiro de do ano de dois mil e vinte e seis (08/01/2026).

Washington Luiz da Silva
Prefeito Municipal